



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.199, DE 2020

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º _____ /2020

(Do Sr José Mário Schreiner)

Inclua-se no artigo 23 do Projeto de Lei nº 4.199, de 2020, alteração no art. 38 da Lei nº 10.893 de 2004:

Art. 38. O FMM destinará às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro, com tripulação brasileira, entregues a partir de 26 de março de 2004 ou encomendadas até 31 de agosto de 2025 (NR).

§ 4º O crédito previsto no caput deste artigo vigorará durante a vida útil da embarcação construída dentro dos prazos ali estabelecidos e mantida com tripulação brasileira.

§ 5º Para as embarcações já em operação, que atendam aos requisitos do caput, os efeitos deste artigo se aplicam continuamente a partir de 26 de março de 2004.

JUSTIFICATIVA

Um dos principais objetivos declarados da BR do Mar é estimular a construção naval, aumentar a disponibilidade de embarcações e a segurança nacional. A extensão do crédito para embarcações encomendadas até 2025 é

Documento eletrônico assinado por José Mario Schreiner (DEM/GO), através do ponto SDR_56427, e (ver rol anexo),
no formato de arq. 102 5.19 do PCD/CLO cert 20 de Ato.

Apresentação: 21/10/2020 13:34 - PLEN
EMP 84 => PL 4199/2020

A standard linear barcode is located on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. The barcode is oriented vertically and is used to identify the specific issue of the journal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

medida que estimula que as empresas brasileiras de navegação empreguem o crédito para o constante aumento de suas frotas, com o consequente aumento de competição entre as empresas de navegação e redução de custos logísticos nacionais.

Plenário, em 10 de junho de 2020

José Mário Schreiner
DEM/GO

Documento eletrônico assinado por José Mario Schreiner (DEM/GO), através do ponto SDR_56427, e (ver rol anexo).

Apresentação: 21/10/2020 13:34 - PLEN
EMP 84 => PL 4199/2020
EMP n.84/0

A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of a series of vertical black bars of varying widths on a white background.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Jose Mario Schreiner)

Apresentação: 21/10/2020 13:34 - PLEN
EMP 84 => PL 4199/2020
EMP n.84/0

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Assinaram eletronicamente o documento CD203013888100, nesta ordem:

- 1 Dep. Jose Mario Schreiner (DEM/GO) - VICE-LÍDER do DEM
- 2 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, AVANTE
- 3 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 4 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)